

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 664/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 317.735,70 (trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 MARÇO DE 2026.**RODRIGO NEVES – PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO N° 664/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIM O	REDUÇÃO	
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4101	339036	170400	255.021,24	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4101	339047	170400	53.714,46	-
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4191	339014	150100	9.000,00	-
27.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPE	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
27.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPE	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
28.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	1.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339031	170400	-	308.735,70
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					317.735,70	317.735,70

NOTA:**FUNTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****FUNTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETO N° 665/2026****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n° 663/2026, publicado em 06 de março de 2026, restabelecendo-se a vigência do Decreto n° 647/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MARÇO DE 2026.**RODRIGO NEVES- PREFEITO****Portarias**

Port. N° 222/2026 - Exonera, a pedido, **LORENA ALVES NOGUEIRA COSTA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. N° 223/2026 - Exonera, a pedido, **ANTONIO FRANCISCO MONACO**, do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Análise de Dados, FMS-4, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. N° 224/2026 - Nomeia a contar de 01/03/2026, **MARIA AUXILIADORA COUTINHO FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Análise de Dados, FMS-4, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de **Manoella Lessa dos Santos**.

Port. N° 225/2026 - Nomeia **GISELLE MOTA DE MELLO CRUZ**, para exercer o cargo de Assessor Técnico B, CC2, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em vaga criada pela Lei 4094/25.

Corrigenda

Na Portaria N° 216/2026, publicada em 06/03/2026, onde se lê: Rebeca Delagado Spielman, leia -se: Rebeca Delgado Shpielman.

SECRETARIA EXECUTIVA**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PARA CONCLUSÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEXEC N.º 01/2026****GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA E ACESSO À JUSTIÇA**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no subitem 7.5.2. do Instrumento Convocatório, leva ao conhecimento de todos os interessados que se encontra prorrogado, **por até 30 (trinta) dias**, a contar de 08/03/2026, o prazo para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar referente ao Edital de Chamamento Público SEXEC n.º 01/2026, cujo objeto consiste na gestão e operacionalização do projeto de mediação comunitária e acesso à justiça.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos da Secretária****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-COPAD**

PORTARIA N°59/2026- PROCESSO N° 9900022388/2026- Designar a Assistente de Planejamento **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula n° 1221760-0, para atuar como secretária da referida Comissão.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026**REVOGAÇÃO****PROCESSO: 9900005513/2025.**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO DE SCANNERS, com vistas ao fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Com fundamento no **artigo 71 da Lei n° 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público devidamente justificadas, relacionadas ao redimensionamento adequado dos quantitativos, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico n° 90002/2026**.

Esta decisão tem como objetivo assegurar o cumprimento dos princípios da **publicidade, isonomia, ampla concorrência e transparência**, previstos nos artigos 5º, 6º, inciso VIII, e 18 da mesma lei, garantindo a confiança nos atos administrativos e evitando quaisquer irregularidades que possam comprometer a validade e a integridade do procedimento licitatório.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026

Processo nº 9900077083/2024

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Técnica e Preço, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/05/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada para a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PMRR), na forma estabelecida no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900000281/2026	Deferido
Sindicância Disciplinar	9900122249/2025	Arquiva-se
Adesão ao Programa de Saúde do Servidor	9900020064/2026	Deferido

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM

EXTRATO Nº 01/2026

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 01/2025 – SMA/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM; PROCESSO: 9900047189/2024;

PARTES: O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, por meio da Administração Regional da Engenho e Tenente Jardim e o Instituto Harmonia do Brasil inscrito no CNPJ 30.171.698/0001-79 representada neste ato pela seu Presidente, a Sr. ANTONIO AUGUSTO FIDALGO FILHO, portadora da Carteira de Identidade 03.969.570-5 DETRAN e CPF nº 087.785.217-00; OBJETO: A Administração Regional da Engenho e Tenente Jardim do Município de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou Termo de Colaboração Nº 001/2026 cujo o objeto do presente Termo de Colaboração é a concessão de apoio à administração pública municipal para a execução de gestão e operacionalização do projeto Complexo Avançado de Esportes, Sustentabilidade e Cultura (CAESC), garantindo a integração entre educação, cultura e esporte por meio da realização de atividades culturais e esportivas simultâneas. Paralelamente, também estão programados diversos eventos relacionados a educação, cultura e esportes, com intuito de fortalecer a comunidade local e oferecer uma ampla variedade de experiências para os participantes, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; VALOR DO CONTRATO: 3.239.887,16 (Três milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos); PRAZO: 12 meses; VERBA: Programa de Trabalho: 3001.04.122.0145.6387, Natureza da Despesa: 33.50.85, Unidade Gestora: Administração Regional da Engenho e Tenente Jardim, através da Secretaria de Administração, Nota de empenho: 000212/2026, Fonte: 1.704.02; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 13.996/2021; ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

IGREJA PENIEL EM APERIBE – Rua da Graça, 285, Lote 1, Quadra 303- Cambinhas- A.I.05549/2026.

INTIMAÇÕES

ESPOLIO DE LUIZ SÉRGIO CHEBABE MENDES – Rua Noronha Torrezão, 293- Cubango- Int.37107/2026;

PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A – Rua Dr. Paulo Cesar, 259A1- Santa Rosa- Int.37108/2026;

RAPHAEL CONRADO PERRET – Rua Candido Portinari, S/N, Lote 41, casa 103- Maria Paula- Int.36813/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Proc. administrativo nº 9900214698/2025

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, relativo a Contratação de empresa especializada em Locação de Aparelhos de Celular e Tablet com fornecimento acessório de dados (internet) móvel e Telefonia para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, **HOMOLOGO, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, ADJUDICANDO** a empresa **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.061/0001-76, com valor total de R\$ R\$ R\$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), na forma do Decreto nº 14.730/2023 e da Lei 14.133/21, e suas alterações.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resolução 276 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 444/26

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de MARÇO de 2026, o CMDCA Niterói DELIBERA:

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói e dá outras providências.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA);

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói – CMDCA Niterói no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3361/2018, na Reunião Ordinária realizada em 05/03/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Niterói com o tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Artigo 2º - A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 11 e 12 de NOVEMBRO de 2026, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A 12ª Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/RJ.

Parágrafo único: A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está estruturada em cinco (06) eixos temáticos para orientar os debates:

1. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
3. Promoção da convivência familiar e comunitária;
4. Prevenção e enfrentamento às violências;
5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Temporária para a organização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por REPRESENTANTES GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL.

Parágrafo único: As crianças e os (as) adolescentes componentes da Comissão Organizadora municipal são indicados (as) pelo CPA (Comitê de Participação de Adolescente), Fórum DCA, entidades registradas no CMDCA, e/ou alunos (as) /usuários (as) dos equipamentos e serviços da rede municipal, estadual e federal, com sede em Niterói, integrantes de grêmios estudantis, de movimentos e coletivos sociais, entre outros.

Foi aprovado na Reunião da Comissão da Conferência do mês fevereiro as seguintes datas das pré-conferências por região, em local a ser definido pela Comissão Organizadora:

- 16/04 - Região Leste
- 30/04 - Região Oceânica
- 14/05 - Região de Pendotiba
- 28/05 - Região das Praias da Baía
- 18/06 - Região Norte

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Elaborar a proposta de programação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI – Coordenar a divulgação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII – Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII – Acompanhar o processo de sistematização das proposições da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX – Encaminhar o relatório da etapa preparatória para a comissão organizadora da etapa subsequente; e
- X – Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno.

Parágrafo único: A Comissão Temporária de organização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desfeita, findada todas as atividades relacionadas à 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 6º – Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria, (com a ciência da Comissão Organizadora do CMDCA) poderão realizar conferências livres para contribuir na mobilização de pessoas para participação em debates relacionados ao tema central e aos eixos temáticos da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 7º - Conforme RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 do CONANDA as Conferências Livres deverão ser realizadas no período de fevereiro a junho de 2026 e de fevereiro a julho de 2027 antecedendo a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói.

Parágrafo 1º: Recomenda-se que as Conferências Livres adotem as metodologias de Educomunicação e/ou Arte Educação e seus resultados sejam traduzidos em produções artísticas e educacionais (jornal, vídeo, fanzine, rádio, poesias, redações, desenhos, contos, cordéis, teatro, música, histórias, etc.) para exposição/apresentação na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo por parâmetro a RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 do CONANDA Parágrafo único. Recomenda-se a utilização da educomunicação como estratégia comunicacional comprometida com linguagem simples e acessível, pautada em valores humanistas, éticos e de respeito à diversidade e à equidade, promovendo a cidadania ativa por meio de ações socioeducativas desenvolvidas por, para e com crianças e adolescentes. Tais ações devem favorecer a formação crítica, a mobilização e o protagonismo infantojuvenil, estimulando reflexões sobre democracia participativa, direitos humanos e justiça social

Conforme RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 do CONANDA em seu artigo §3º Deve ser garantida nas Conferências Municipais, Estaduais, Distritais e Nacional o percentual mínimo de 50% de crianças e adolescentes, respeitando toda a sua diversidade.

Parágrafo 2º: As Comissões Organizadoras das Conferências Livres poderão solicitar o material de base da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Comissão Organizadora Municipal, através do endereço eletrônico cmdcanit@smases.niteroi.rj.gov.br

Art 8º - As conferências livres não elegem delegados(as) nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial.

Parágrafo único: as propostas formuladas nas conferências livres podem ser utilizadas por participantes no sentido de auxiliar os debates a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói.

Art 9º - A convocação das conferências livres não depende de ato oficial, mas deve ser comunicada por e-mail à Comissão Organizadora Municipal, pelo endereço eletrônico cmdcanit@smases.niteroi.rj.gov.br

Art. 10 - Após a realização de uma conferência livre, sua Comissão Organizadora deverá encaminhar em até 15 dias um relatório para a comissão organizadora municipal, contendo o registro sobre o processo de realização.

Artigo 11 - O Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo plenário do CMDCA Niterói;

Art. 12 As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo FIA através da requisição via SMASES

Art 13 - Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Atos da Secretária

PORTARIA SMDH Nº 10/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 13.996/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor Carlos Henrique Rios Rodrigues Aveiro, matrícula 12478930 para exercer a função de Gestor da Parceria referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026, celebrado com a OSC OFICINA DO PARQUE (CNPJ: 05.583.205/0001-60).

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e validação dos resultados da parceria:

1. Cláudio Luiz Magalhães dos Santos, Matrícula.: 14008980 – Presidente;
2. Paola de Oliveira Pestana – Matrícula.: 12478840 – Membro;
3. Matheus de Matos Vieira Gomes - Matrícula: 12485160 – Membro.

Art. 3º – Compete ao Gestor e à Comissão, dentre outras atribuições legais:

- Fiscalizar a execução das metas quantitativas e qualitativas conforme o cronograma do PESC;
- Validar o Relatório de Execução do Objeto e os Relatórios de Execução Financeira;
- Cobrar, em até 30 dias, a entrega da Versão Executiva do Plano de Trabalho e o Plano de Governança, conforme determinação contida no Relatório Técnico Final e no Despacho de Homologação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMDH Nº 11/2026- A Secretária Municipal de Direitos Humanos de Niterói, no uso de suas atribuições legais e instituições legais

RESOLVE:

Designo para exercer a função de acompanhar, monitorar, e fiscalizar a prestação de serviço na execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), no termo do Convênio 001/2020, através do processo 190000143/2021, Servidores: Viviane Teixeira da Costa. Gerente - Mat.:18805, Jenyffer Monteiro Pereira da Guia. Gerente - Mat.: 12479670, Matheus de Matos Vieira Gomes. Fiscal - Mat.: 12485160 e Mirian Machado Martins. Fiscal- Mat.:20800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria n.º 04/2023, publicada em 06/07/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

DATA: 06 de março de 2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 9900033530/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2026. **PARCEIRA:** OSC Oficina do Parque (CNPJ: 05.583.205/0001-60). **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Termo de Colaboração assinado nesta data, **AUTORIZA** o início da execução do objeto da parceria referente à gestão do Parque Esportivo e Social do Caramujo (PESC). **MARCO INICIAL:** A presente Ordem de Início estabelece a data de 09 de março de 2026 como o início oficial das atividades operacionais, pedagógicas e psicossociais no equipamento.

VIGÊNCIA: O prazo de execução de 12 (doze) meses passa a ser contado a partir desta data. **FISCALIZAÇÃO:** Todas as ações a partir desta

data deverão ser reportadas ao Gestor da Parceria designado via Portaria SMDH nº 10/2026. Fica a OSC autorizada a mobilizar a equipe de profissionais e os recursos materiais necessários para o pleno atendimento aos beneficiários do projeto.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9900033530/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2025

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 01/2026. PARTES: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) OFICINA DO PARQUE. CNPJ DA OSC: 05.583.205/0001-60. OBJETO: Gestão administrativa e operacional do Parque Esportivo e Social do Caramujo (PESC), abrangendo os eixos esportivo, psicossocial e pedagógico. VALOR GLOBAL: R\$ 5.496.760,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Programa de Trabalho 76.1.14.812.137.6387, Código de Despesa: 33.50.85, Fonte:1.704.02. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
Atos do Secretário

Portaria SECAE nº 09/2026– Revogar a Portaria nº 08/2026, publicada no D.O. de 05/03/2026 e designar os Servidores Francinni Costa Vianna, matrícula nº 1247922-0 e Mateus da Silva Vieira, matrícula nº 1247687-0 para atuarem como fiscais do serviço contratado através do processo administrativo 990/0019913/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil torna público o RESULTADO DOS RECURSOS do Processo Seletivo nº 001/2026/SMPDC.

Resultado dos Recursos - Processo Seletivo Simplificado - SMPDC						
Inscrição:	Recurso:	Área:	Status:	Recurso:	Área:	Status:
1	140	10807	Engenharia	DEFERIDO		
2	141	10808	Engenharia	DEFERIDO		
3	148	10803	Geografia	PARCIALMENTE		
4	010	10804	Geografia	DEFERIDO		
5	096	10806	Geografia	DEFERIDO		
6	086	10810	Arquitetura	Indeferido		
7	097	10805	Arquitetura	Indeferido		
8	052	10801	Arquitetura	DEFERIDO		
9	072	10801	Geologia	PARCIALMENTE		
10	080	10803	Engenharia	DEFERIDO		
				PARCIALMENTE		

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 001/2026/SMPDC.

GEÓLOGOS

Inscrição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Tipo de Candidatura	Total	Colocação
049	THAIS BELLOTI LOUREIRO	01/06/1992	AC	87,5	1
088	ANA PAULA RIBEIRO ALVES	11/12/1979	AC	77	2
018	FLAVIA ALVES TAVARES	09/03/1991	AC	57	3
128	ISABELLA ROBERT RODRIGUES	28/04/1991	AC	44,4	4
138	AURELIO FAGUNDES SILVA	19/03/1988	AC	43,3	5
114	MICHELLE MAYUMI TIZUKA	20/01/1981	AC	34	6
072	ROGÉRIO DE SOUZA ALVES	15/04/1952	AC	33,5	7
046	MARCOS SILVA MACHADO	06/07/1974	AC	25,5	8
143	DAVY RAEDER BRANDÃO	31/01/1982	AC	22,4	9
037	SUZANA MARINS DE SOUZA	31/07/2000	AC	21,8	10
131	CARLA MANGE GARCIA	03/01/1975	AC	19	11
118	THAMIRES BRAGANÇA FLORIDO FERREIRA	23/08/1996	AC	18,2	12
145	LIVIA DOS SANTOS TORRES	27/11/1993	AC	14,4	13
115	JULIANO TEIVE DE OLIVEIRA	10/04/1982	AC	14,2	14
071	NATHALIA OLIMPIA DE LIMA	25/03/1991	AC	11	15
039	ANTONIO FELIPE TERRA PINTO DE QUEIROZ	10/06/1995	AC	6,8	16
057	MARINA MACHADO PASCINI	29/06/1995	AC	3	17

GEÓGRAFOS

Inscrição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Tipo de Candidatura	Total	Colocação
099	PATRICIA QUADROS GONDIM LEITE	04/01/1989	AC	93	1
038	CASSIANO LOPES QUINTANILHA FONTES	01/03/1995	AC	48,1	2
010	IOHAN CORREA CAVALCANTI	12/03/1998	AC	40,1	3
125	MARCELO CORREA MOTTA RORIZ	23/01/2003	PP	35	5
148	LEONARDO QUINTANILHA DE CASTRO	13/11/1993	AC	38	4
154	EVELYN DE OLIVEIRA MEIRELLES	13/01/1987	AC	34,1	6
008	LUCAS ANTONIOLI MEIRIM COUTINHO	12/07/1991	AC	25	7
096	KEILA MOURA VALENTE	14/03/1998	AC	21,3	8
153	RODRIGO DA VEIGA REIS	01/04/1995	PP	19,6	9
158	SILMAR DE OLIVEIRA BARCELOS	17/06/1971	PP	19	10

ANALISTA GEOTÉCNICO

Inscrição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Tipo de Candidatura	Total	Colocação
134	JOSÉ HENTIQUE BIRENBAUM	27/10/1964	AC	74	1

HIDRÓLOGO

Inscrição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Tipo de Candidatura	Total	Colocação
109	RAPHAEL BARCELOS BARBARIOLI	13/09/1987	AC	60,9	1

ARQUITETO

Inscrição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Tipo de Candidatura	Total	Colocação
104	MARILIA RIBEIRO TEIXEIRA	08/07/1982	AC	78	1
091	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	06/08/1981	AC	70,5	2
105	PAULA DOMINGUES DA CUNHA GUIMARÃES	21/10/1978	AC	63,5	3
107	FABIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO	08/08/1997	PP	35	5
103	AURÉLIO BERNARDO DE ARAUJO OSORIO	17/09/1976	AC	44,5	4
084	ANDERSON MIRANDA DOS SANTOS	16/07/1986	AC	32	6
017	FLAVIO DE MELO CARDOSO	12/07/1980	AC	32	7
119	ROSANE REBECA DE OLIVEIRA SANTOS COELHO	08/03/1985	AC	31,8	8
130	JULIANA DA SILVA MACHADO	30/09/1994	AC	30	9
052	AUGUSTA RIBEIRO SARZEDAS ARAUJO	02/04/1980	AC	28,6	10
159	ANA BEATRIZ JARDIM ALVES	01/07/1996	AC	27,7	11
078	NATALIA DA CUNHA CIDADE	02/11/1987	AC	27,5	12
030	LÉO LYRA DOS SANTOS	21/02/1986	AC	25	13
110	LUIZA DE SOUSA MESSINA	16/04/1995	AC	24,8	14
044	CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	20/09/1998	PP	23	15
081	VICTÓRIA GONÇALVES ALVES	01/03/2000	AC	23	16
126	SINARA MELO PINHEIRO	02/09/1970	AC	22	17



092	ANDRÉ FRAGA DAMASCENO	25/08/1994	AC	20	18
116	HALDSON VICENTE DE SOUZA	26/06/1972	AC	19	19
043	ELEONORA VIRGINIA BASTOS LOPES NINOMIYA	24/02/1962	AC	19	20
106	GIULHERME DUARTE PEREIRA	12/02/1998	AC	19	21
086	CAROLINE PACHECO DE CARVALHO TERRA	31/05/1998	AC	19	22
028	HESTELLA XAVIER DE OLIVEIRA MENDES	11/03/1993	AC	18	23
117	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	19/12/1960	AC	18	24
033	MARCELO MENEZES FURTADO DE MAGALHÃES	21/03/1969	AC	18	25
102	LORENA BESSA RISCATO	31/07/1984	AC	18	26
031	MYLENA COELHO DE JESUS MILATO	27/07/1994	AC	18	27
121	GIULIANO MAGALHÃES ROBERTO	16/01/1970	AC	18	28
002	CAROLYNE FRANCA DE MORAES	21/03/1994	AC	17,8	29
004	LAURA MARTINS AVELINO DA SILVA	21/04/1999	AC	17,1	30
150	JULIANA CORREA DA SILVA MOTTA	11/05/1989	PP	17	31
006	ANA FLAVIA SOUZA SANTOS	13/01/1993	AC	17	32
007	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA CAMPOS	30/03/1995	AC	17	33
075	CLAUDIA ABREU BARRETTTO	22/02/1966	AC	16	34
060	MARIANA MIRANDA DIAS	14/01/1984	AC	16	35
022	MARIA AUXILIADORA ROCHA FERREIRA CALDAS	17/08/1979	AC	15	36
009	YASMIN TAVARES REIS	30/05/1997	AC	15	37
132	RAFAEL CESAR TORRES DE OLIVEIRA	18/03/1978	AC	13,5	38
068	CLARA BRAGA DE BRITTO PEREIRA	25/06/1994	AC	13,5	39
147	LUANA TARGINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	PP	13	40
123	SONIA BEATRIZ DE BASTOS NEDER	30/06/1960	AC	10,6	41
029	AXEL ARTHUR CUNHA GUEDES	05/03/1996	AC	9,9	42
079	KARINE OLIVEIRA VITALINA	17/02/1994	AC	9,1	43
161	BRUNA SCORALICK SCHINDVAIN DE AQUINO	12/07/1984	AC	7,6	44
014	RAFAEL D'OLIVEIRA BARBOSA	11/08/1985	PP	7,2	45
087	GABRIEL DO ESPIRITO SANTO DE PAULA PESSÓA WADSTROM	15/07/1997	AC	7	46
097	LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES	10/09/1997	AC	7	47
003	JUAN DIEGO SOUTO NOGUEIRA	19/12/1998	PP	7	48
012	CRISTIANE RAMOS LEITE*	10/07/1973	AC	6,6	49
083	ADRYELE FRANCO DA SILVA	09/04/1997	AC	6	50
070	ISABELLE ERTHAL FARIAS	22/01/1998	AC	5,8	51
118	MARIANA SANCHEZ RAMOS AFFONSO	27/06/1988	AC	5	52
156	MATHEUS FRANCO TARDIN	11/07/1991	AC	4	53
050	BIANCA AMARAL FERREIRA DA SILVA	27/01/1994	AC	4	54
005	LIDIANE BRASIL DOS SANTOS CASADO	25/02/1986	PP	3	55
034	RENATA MATIAS DA SILVA	27/02/1990	AC	3	56
108	KAUAI AUGUSTO MARTINS RODRIGUES	07/03/1995	AC	3	57
124	VITHORIA VIEIRA RODRIGUES	03/03/1997	AC	3	58
155	AMANDA ALVIM FERREIRA ASSUMPTÃO	10/12/1985	AC	3	59
019	AMANDA CAROLINE GALO LOPES	11/07/1982	AC	1	60
157	ANDREZA RIBEIRO BONAN	24/06/1995	AC	1	61
065	LILLIAN CRISTINA DA SILVA COSTA	20/05/1997	PP	0,3	62
064	DJALMA SALATHIEL PINTO ROMAO	31/08/1962	AC	0	63
021	LEONARDO DE AMORIM CARDOSO	24/02/1987	AC	0	64
024	EBENEZER CABRAL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07/03/1992	AC	0	65
026	CLARISSA PEREIRA DE SOUZA	18/05/1992	AC	0	66
093	ANGELICA BRAGA SAMPAIO	08/04/1993	PP	0	67
135	WHESLEY LUIZ PEREIRA DINIZ	30/06/1995	PP	0	68
061	JULIA MENDES CEZARIO	12/01/1996	AC	0	69
094	YURI FERNANDES DE ASSUMPTÃO CAMPOS	26/01/1997	AC	0	70
067	ALYNE CAPELLA NOGUEIRA PEREIRA	06/01/1998	AC	0	71
142	DOUGLAS MOURA BORGES	19/05/1998	PP	0	72
149	DEBORA PELLEGRINE FREITAS	08/02/1999	AC	0	73
095	MARIA RAFAELA MONTEIRO ALVES	01/06/1999	AC	0	74
020	KELLY GOMES ESPINDOLA	04/07/1999	AC	0	75
151	WESLEY DE SIQUEIRA DOS SANTOS	25/08/1999	AC	0	76
063	BRUNA CAVALCANTI JOÃO	14/11/2001	AC	0	77

ENGENHEIROS

Inscrição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Tipo de Candidatura	Total	Colocação
113	WILLIAM ELIAS DOS SANTOS	19/10/1997	AC	71	1
100	IGOR SILVA DE FREITAS	23/10/1992	AC	45,2	2
013	AUGUSTO CARNEIRO BEUG	24/09/1991	AC	45	3
098	MARCIO OLIVEIRA DE BARROS	20/01/1978	AC	44,5	4
140	JHONATA DA SILVA DUTRA	16/09/1993	PP	36,5	5
055	SÁVIO DE CARVALHO JORDÃO	25/05/1995	AC	35	6
080	FLÁVIO LESSA MACHADO	22/08/1981	PP	34	7
040	MAYARA DE SOUZA CARVALHO	23/12/1998	AC	31	8
066	ELUANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SMORAOG	21/06/1982	PP	29	9
112	FLAVIA LAMIM DE ARANTES	09/04/1978	AC	25	10
141	DAYANE SANTOS DE ALMEIDA	14/11/1988	PP	23,3	11
047	ALINE MONTEIRO GOMES	22/03/1986	AC	23	12
036	CARLA TATIANE DE FARIAS BESERRA	28/10/1983	AC	20	13
073	REGINA LUCIA GUIA PONTUAL	26/03/1960	AC	20	14
027	GABRIEL DA SILVA JORGE	12/04/1989	AC	18	15
136	JEFFERSON DOS SANTOS JACOB	10/07/1995	AC	15,8	16
129	JULIANE DALCIO GONCALVES	17/12/1987	AC	15	17
127	THAIS DA COSTA DAMASCENO	02/08/1996	AC	15	18
111	SIDCLAY DA CRUZ GOMES DA SILVA	16/02/1977	AC	14	19
051	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	11/04/1992	PP	11,9	20
090	HENRIQUE ARAUJO ARAQUE	21/10/1987	AC	11,2	21
076	ARTHUR DE OLIVEIRA SAMPAIO	17/02/1993	AC	11,2	22
146	LUCAS BESSA RISCATO	29/12/1993	AC	10,4	23
032	VALÉRIA DA COSTA ALVES VIANNA	10/08/1965	PP	10	24
048	BRUNO CEZAR FERREIRA MASCARENHAS	22/10/1986	AC	8	25
069	JONATHAN PAULO PALMARES	27/07/1990	PP	8	26
001	LEANDRO QUINTANILHA MONTEIRO DA COSTA	26/04/1991	AC	7,6	27
152	RAFAEL DOS SANTOS BARROS DE SOUZA	18/05/1994	AC	7	28
056	JERONCIO FRANK DE SOUZA	24/02/1988	PP	6	29
062	PHIETRA LUIZA PEREIRA DE ARAUJO	20/01/1997	PP	6	30
122	ANA CAROLINE DE SA OLIVEIRA	18/04/1995	AC	4,8	31
144	MARCOS ANTONIO LUCENA DE CARVALHO FILHO	28/09/1994	AC	4,5	32
011	ANDRÉ GIBRAN CHAGAS ABI ABIB	03/02/1979	AC	4	33
059	DAVI PEDRO PANUNCIO DE SOUZA	10/04/2000	PP	4	34
137	ELSON DA CRUZ MACHADO	03/03/1985	PP	4	35
023	LOHRAN CARLOS DE FARIA	25/10/1991	AC	3	36

133	IGOR GOULART WERNECK	08/03/1993	AC	3	37
035	KRYSTOFFER DA CONCEICAO ROSADO FERREIRA	28/05/1996	PP	2,4	38
045	GABRYEL FRANCISCO MELO DE SOUSA	15/04/1991	AC	2	39
041	RAFAEL FARIA NEVES DA COSTA	11/08/1989	AC	1	40
058	HENRIQUE IANNI BRAGANÇA LIMA	16/07/1990	AC	1	41
015	MATHEUS PAULO DE SOUZA	04/04/1996	AC	0,3	42
077	HELOISA DIAS DOS SANTOS	14/07/1964	AC	0	43
082	MARCELO ANDRE DUTRA SERQUEIRA	11/05/1970	AC	0	44
160	FLAVIO FERNANDO DOS SANTOS	15/09/1972	PP	0	45
025	THAMIRIS DE OLIVEIRA AUGUSTO	06/01/1990	PP	0	46
139	ANNY DE AVELLAR GUIMARAES	28/03/1990	AC	0	47
016	MATHEUS MARTINS LOPES DA SILVA	01/03/1991	AC	0	48
074	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	20/07/1992	AC	0	49
089	YANNICK LUCIANO SENNA CORREA	26/11/1992	PP	0	50
054	MARLON DE CARVALHO PAIVA	04/03/1993	AC	0	51
042	ELZA MABELLY SANCHES RIBEIRO	15/04/1993	AC	0	52
085	GUILHERME COELHO SOLANO RAMOS DOS SANTOS	21/02/2001	PP	0	53

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA SMC Nº 020/2026 - A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Matrícula 1248147-0 como Gestor do Contrato e Renata Aglai de Oliveira - Mat. 1248436-0 como Gestor Substituto e aos servidores João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como fiscal do contrato e Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 1245918-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Leograf Gráfica e Editora LTDA, com o objeto: Contratação de serviços de impressão de 1000 (mil) exemplares do livro " Uma Ilha, muitas ilhas: histórias da Boa Viagem". Data da assinatura do contrato: 5 de março de 2026. Processo Administrativo Nº 9900003633/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 05/2026. Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município De Niterói e Leograf Gráfica e Editora LTDA (CNPJ nº 00.356.213/0001-50). Objeto: Contratação de serviços de impressão de 1000 (mil) exemplares do livro " Uma Ilha, muitas ilhas: histórias da Boa Viagem". Fundamento: art. 75, Inc. II, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170400; Programa de Trabalho: - 1.01.13.392.0136.6246. Natureza da Despesa: 339032 Nota de Empenho: 000630. Prazo: 6 (seis) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900003633/2026. Assinatura: 5 de março de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de Saint Barth Produções Culturais LTDA, CNPJ: 32.877.673/0001-10, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo nº 9900020213/2026 – Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Contratação artística através de inexigibilidade de licitação de artista de renome para composição da programação do dia da mulher no Município com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021 - Valor total da contratação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de JL ENTRENIMENTO E SAUDE LTDA, CNPJ: 10.674.639/0001-06, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo nº 9900018834/2026- Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto : Contratação da Banda Bicho Solto para apresentação musical na cidade de Niterói-RJ - Valor total da contratação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de Ciro Mendes Pinto, CNPJ: 49.844.417/0001-20, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo nº 9900018953/2026- Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto : Contratação artística através de inexigibilidade de licitação da banda "Bloody Mary" com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021- Valor total da contratação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

CORRIGENDA

Referente ao **Extrato nº 020/2026**, publicado no Diário Oficial, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2023, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio Salles – FAS.

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: "...a partir de 02 de fevereiro de 2026...". ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026. **Leia-se:** PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: "...a partir de 01 de fevereiro de 2026...". ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Anulação da Portaria 146/2025 de Licença Especial – Deferida - Processo 9900071979/2024 – FERNANDA CATTI PRETA PEREIRA PONTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA FME Nº 261/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCRENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

THIANA FERREIRA DA COSTA SOARES, Matrícula 237.941-5 da UMEI VINICIUS DE MORAES (**detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 262/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar **Débora Magalhães de Souza França**, matrícula 112378441/112380480 da Direção Geral da UMEI Rosalda Paim;

Art. 2º - Dispensar **Zilmar Salles Gomes**, matrícula 112372530 da Direção Adjunta da UMEI Rosalda Paim;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 263/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Zilmar Salles Gomes**, matrícula 112372530 para responder pela Direção Geral da UMEI Rosalda Paim;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Portaria FME nº 221/2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o inciso VII e VIII do artigo 14, do Estatuto da FME, aprovado pelo decreto no 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Em virtude do deferimento da Tutela de Urgência exarada no processo nº 0844855-49.2025.8.19.0002, Resolve:

Art. 1º - Reintegrar aos quadros funcionais da Fundação Municipal de Educação de Niterói o servidor Marcos Alexandre Conceição Martins, CPF nº XXX.468.247-XX, no cargo de Auxiliar de Portaria, o qual foi exonerado por meio da Portaria FME nº 325/2025, publicada em 24 de maio de 2025.

Art. 2º - A reintegração do servidor terá caráter provisório, condicionada à manutenção da decisão judicial que concedeu a tutela de urgência, podendo ser revista em caso de modificação ou revogação da referida decisão.

Art. 3º - Esta portaria terá seus efeitos a partir da data de publicação, devendo o servidor apresentar-se imediatamente junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da FME para efetivação da reintegração.

Licença Especial – Deferido

Proc.9900242352/2025 - Carlos Eduardo Figueiro.

Proc.9900150039/2025 - Cristiane Custódio de Souza.

Readaptação – Deferido

Proc.9900235531/2025 - Valéria Teixeira Leite da Silva.

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.9900246287/2025 - Omara Machado Araújo de Oliveira.

Abono de Permanência – Deferido

Proc.9900248445/2025 - Etiene Saraiva David.

Salário Família - Deferido

Proc.9900012217/2026 - Arina Costa Martins Cardoso.

Incorporação – Indeferido

Proc.9900235728/2025 - Samantha Monteiro Duarte.

Proc.9900219392/2025 - Isabela Lanzellotte Dantas Vieira.

Licença Especial – Indeferido

Proc.9900001054/2026 - Maria Das Graças Ferreira Gonçalves.

Proc.117/2026 - Ana Paula Moreira Machado.

Corrigenda:

Na Publicação FME do dia 05/03/2026, **onde se lê:** Renovação de permuta - Deferido, **Leia-se:** Renovação de permuta - Indeferido

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **E.M. SEBASTIANA GONÇALVES PINHO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Estrada Viçoso Jardim, s/n, Viçoso Jardim, Niterói, no dia 17 de março de 2026, às 7h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026.
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC.
- Assuntos gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **E.M. Prof. Dario de Souza Castello**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Professora Alice Picanço, 21, Itaipu, Niterói, no dia 11 de março de 2026, às 7h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026.
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC.
- Assuntos gerais.

O Presidente da UEx do CEC da **E.M. Altivo Cesar**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na rua Doutor Luiz Palmier, 25 – Barreto - Niterói, no dia 11 de março de 2026, às 17h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 17h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026.
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC.
- Assuntos gerais

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2025

Instrumento: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2026. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.342.580/0001-19. **Objeto:** Rerratificação do Termo Aditivo nº 006/2026 ao Contrato nº 003/2023, que tem como escopo a prestação de serviços contínuos de contratação de Agentes de Integração, com vistas ao desenvolvimento de Programa de Estágio Remunerado, não-obrigatório e supervisionado a estudantes matriculados em instituições de ensino superior e educação profissional, bem como de ensino médio, educação especial, anos finais do ensino fundamental, para atendimento às necessidades dos projetos educacionais dos Departamentos e setores da Fundação Municipal de Educação – FME e da Secretaria Municipal de Educação – SME. **Processo Administrativo:** 9900229979/2025. **Fundamento:** Lei nº 8.666/92. **Data da Assinatura:** 06/03/2026.

CORRIGENDA

Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 003/2026 – Escola Parceira, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 03/03/2026, **onde se lê:** "...

Valor empenhado (R\$): "781.260,00"; **leia-se:** "781.660,00".

CORRIGENDA: Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 004/2026 – Escola Parceira, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 03/03/2026,

onde se lê: "...

Valor total (R\$): "2.314.320,00"; **leia-se:** "2.314.200,00". E **onde se lê:** "... **Valor empenhado (R\$):** "125.236,00"; **leia-se:** "125.086,00".

CORRIGENDA: Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 011/2026 – Escola Parceira, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 03/03/2026,

onde se lê: "...

Valor total (R\$): "1.795.300,00"; **leia-se:** "1.795.500,00".

CORRIGENDA: Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 037/2026 – Escola Parceira, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 03/03/2026,

onde se lê: "... **Valor empenhado (R\$):** "110.370,00"; **leia-se:** "58.624,00".

CORRIGENDA: Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 038/2026 – Escola Parceira, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 03/03/2026,

onde se lê: "... **Valor empenhado (R\$):** "58.624,00"; **leia-se:** "110.370,00".

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 006/2026- A Presidente da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de processo de "Contratação de empresa especializada para execução de manutenção predial preventiva e corretiva da sede e dos equipamentos culturais que compõem a Fundação de Arte de Niterói - FAN." Processo Administrativo n.º 9900055974/2024.

Função	Nome	Matrícula
--------	------	-----------

Presidente	Marcelo Rosa Fernandes	17116-7
Integrante	Eldo dos Santos Oliveira Júnior	17117-6
Integrante	Paula Teles de Aquino	17117-9
Integrante	Alessandra Lopes Rangel	17117-1

PORTARIA Nº 007/2026- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900058026/2024, cujo objeto contratual ora resumido: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO ADEQUAÇÕES, EM DIVERSOS PRÉDIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI"

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Elena Pessanha Ribeiro, matrícula n.º 17053-6 para figurar como GESTORA DO CONTRATO;

Artigo 2º - Designar os servidores, para compor a Comissão de Fiscalização: Daniel Ferreira da Silva, matrícula n.º 17117-5 e Marcos Vinícius Torres da Cunha, matrícula n.º 17122-2, para o acompanhamento e fiscalização do objeto.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico a servidora: Alan Barradas Cavalcante, matrícula n.º 17116-9, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 3º. Revogar demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2026 – Nomear, **Leonardo Martins Costa**, ao cargo Assessor técnico I, Símbolo CC1, desta Fundação de Arte de Niterói.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

Aviso de Contratação Direta nº 32/2026

Processo nº 9900251466/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 8 horas (horário de Brasília – DF) do dia 12/03/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a Aquisição de Material de Copa e Cozinha, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser realizados à distância pelo e-mail compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br

Despachos do Presidente

Processo nº 9900018401/2026- Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

Processo nº 9900020203/2026- Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS Nº 134/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 132/2026 publicada em 04 de março de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 135/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900007823/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 05 (Cinco) vagas para motocicleta em 90º no lado direito do nº 905 da Rua São Januário – Fonseca;

Art. 2º - Instituir 02 (Duas) vagas de embarque e desembarque no lado direito no nº 905 na Rua São Januário – Fonseca;

Art. 3º - Instituir 02 (Duas) vagas de carga e descarga no lado direito no nº 125 na Rua São Januário – Fonseca;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 136/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900005929/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para carga e descarga comum na Rua Nóbrega, nº 90, em sentido longitudinal, de segunda à sexta, das 9h às 16h, e aos sábados das 10h às 13h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 137/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900025496/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Dr. Osiris Pitanga, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Raul de Oliveira Rodrigues e a Avenida Dez, em direção à Avenida Dez;

Art. 2º - Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Vereador Luís Botelho, no trecho compreendido entre a Avenida Dez e a Rua Promotor Fernando Matos Fernandes, em direção à Rua Promotor Fernando Matos Fernandes;

Art. 3º - Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Doutor Waldir Costa, no trecho compreendido entre a Praça Dom José Gonçalves da Costa e a Avenida Francisco Gabriel de Souza Lôbo, em direção à Avenida Francisco Gabriel de Souza Lôbo;

Art. 4º - Instituir sentido único de circulação de veículos na Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle, no trecho compreendido entre a Praça Dom José Gonçalves da Costa e a Avenida Francisco Gabriel de Souza Lôbo, em direção à Praça Dom José Gonçalves da Costa;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 138/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a realização do "CELEBRAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES"

Considerando o processo administrativo nº 9900025265/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos, no dia 08/03/2026, das 15h às 23h na Rua Professor Plínio Leite, em toda a sua extensão.

• Os ônibus que trafegam em direção ao Terminal Rodoviário deverão ser desviados pela Avenida Visconde do Rio Branco, acessando o terminal pela Rua Marquês de Caxias, Rua Um e Rua Doze.

- A Rua Professor Plínio Leite terá o tráfego liberado apenas para veículos com destino ao evento "CELEBRAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES".

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos, no dia 08/03/2026, das 15h às 23h, na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a entrada do estacionamento Niterói Rotativo;

Art. 3º - Instituir o estacionamento de veículos, no dia 08/03/2026, das 15h às 23h, nas seguintes vias:

- Rua Doutor Fróes da Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;
- Rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Professor Plínio Leite;
- Rua Marquês de Caxias, trecho compreendido entre a Rua Um e a Rua Professor Plínio Leite;
- Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Professor Plínio Leite;

Art. 4º - Instituir faixa reversível, no dia 08/03/2026, das 15h às 23h, na Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Doze;

Art. 5º - Instituir inversão de mão na Rua Doze em toda sua extensão, sentido portão do Caminho Niemeyer, no dia 08/03/2026, das 15h às 23h;

- O acesso dos ônibus que trafegam pela Avenida Feliciano Sodré, no sentido do Terminal Rodoviário, será realizado pelas seguintes vias: Rua Visconde do Rio Branco, Rua Marquês de Caxias, Rua Um e Rua Doze

Art. 6º - Instituir ponto de táxi na Rua Professor Plínio Leite, lado direito da via, entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Saldanha Marinho, no dia 08/03/2026, das 15h às 23h;

Art. 7º - Instituir área de embarque e desembarque para veículos de aplicativos e passeio na Rua Um, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua Saldanha Marinho, no dia 08/03/2026, das 15h às 23h;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 139/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "BAILINHO DE CARNAVAL - BARRETO"

Considerando o processo administrativo nº 9900015771/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição total do tráfego de veículos na Rua Amerino Vanique, no trecho compreendido entre a Rua Galvão e a Rua Allan Kardec, no bairro do Barreto, no dia 07/03/2026, das 15h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra F, §1º da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo CONTAGOV LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.281.385/0001-06. Objeto: Pagamento de inscrições para o Masterclass em Formação e Atualização de Gestores de Frotas de Veículos. Valor: R\$11.325,60 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) a conta do Programa de Trabalho nº 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900022570/2026, conforme termo de referência para 03(três) inscrições, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 9900206266/2025

ADIAMENTO – REABERTURA DE PRAZO

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que, após avaliação da administração em relação ao objeto desta licitação, cujo objeto será modificado para LOTE ÚNICO, sendo necessárias modificações no Edital.

Informamos que, em virtude destas modificações, a data da licitação do Pregão Eletrônico Nº 04/2026 – Processo Nº 9900206266/2025 – Serviços Gráficos Para Recaracterização dos Pontos de Entrega Voluntária da Clin, com a reabertura de prazo, será no dia 31 de março de 2026, às 9 horas.

As propostas e a documentação serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90004/2026.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 1 ao contrato nº 023/2024; **PARTES:** ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** - alteração quantitativa, no percentual total de 21,39% do Contrato nº 023/2024, de acordo com o processo nº 9900004693/2025; **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor correspondente à aprovação parcial, fixado no montante de R\$ 1.191.633,73 (um milhão cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos); Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 1.704.02, Nota de Empenho: nº 076/2026; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993; **DATA:** 06/03/2026.